



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 53/2020

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID - 19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 15/04/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 2020

Presidente

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouara para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 22 de 04 de 2020

(Presidente)

Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 22 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 22 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 22 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 22 de 04 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 2020

Presidente

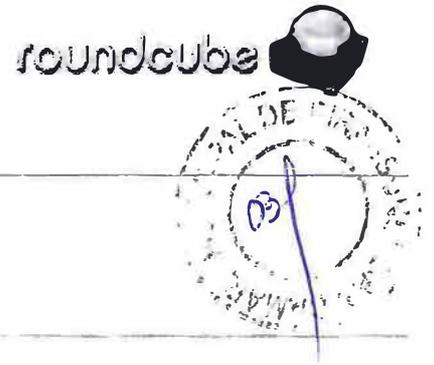
Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 04 de 2020

Presidente

Em Sessão Ordinária Virtual de 22/04/2020, o Projeto de Lei nº 53/2020, foi aprovado em 1ª e 2ª discussão por unanimidade de votos, obtendo a seguinte votação nominal: Edson Sidinei Vick: sim; José Antonio Camargo de Castro: sim; Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho: sim; Luciana Batista: sim; Natal Furlan: sim; Paulo Eduardo Caetano Besa: sim; Paulo Sérgio Soares da Silva: sim; Vitor Naressi Netto: sim; Wallace Ananias de Freitas Bruno: sim.
Pirassununga, 22 de abril de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Assunto **Protocolamento Projetos de Lei**
De secadm <secadm@pirassununga.sp.gov.br>
Para <presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2020-04-15 14:46



- PL ALTERA LDO.pdf (~73 KB)
- PL ALTERA PPA.pdf (~73 KB)
- PL CREDITO ESPECIAL.pdf (~60 KB)
- Of 62-2020.pdf (~21 KB)

Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 2º e demais dispositivos da Resolução nº 224 desta N. Casa de Leis;

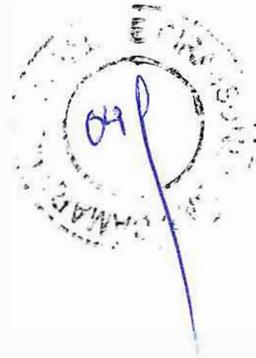
Considerando que através da Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, a União disponibilizou recurso financeiro ao Município de Pirassununga para apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, o que demanda celeridade quanto aos meios necessários para agregá-lo à lei orçamentária, requeremos sejam os anexos projetos de lei recebidos em regime de urgência e deliberados mediante realização de sessão extraordinária, solicitando-se à Vossa Excelência a dispensa audiência pública.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 062/2020

Pirassununga, 15 de abril de 2020.

Excelentíssimo Presidente

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 2º e demais dispositivos da Resolução nº 224 desta N. Casa de Leis;

Considerando que através da Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, a União disponibilizou recurso financeiro ao Município de Pirassununga para apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, o que demanda celeridade quanto aos meios necessários para agregá-lo à lei orçamentária, requeremos sejam os anexos projetos de lei recebidos em regime de urgência e deliberados mediante realização de sessão extraordinária, solicitando-se à Vossa Excelência a dispensa audiência pública.

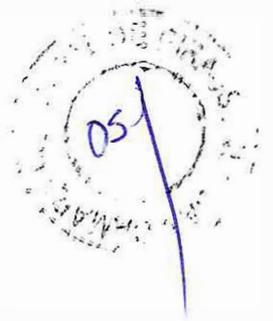
Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 059/2020

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS-COVID-19, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho, de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



DR. MILTON DIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde

Objetivo: Custeio das Ações Serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde

Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1.014		1.014
Total do Acréscimo						1.014

RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19

Discriminação					Total
	2020				
	1.014				1.014

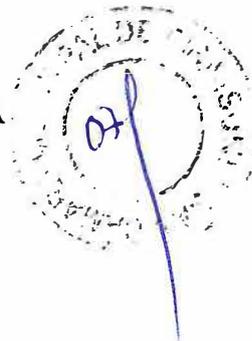
Justificativa das Modificações:

Recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Custeio das Ações Serviços relacionados à atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do CORONAVÍRUS - COVID - 19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, a fim de que a municipalidade possa ser agraciada com recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), cujos valores foram definidos através de Portaria do Ministério da Saúde, sob nº 774, de 9 de abril de 2020.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.



DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 15 de abril de 2020.

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVIRUS – COVID19 na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

- Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVIRUS – COVID19, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

e

- Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.014.076,38 (hum milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVIRUS – COVID19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

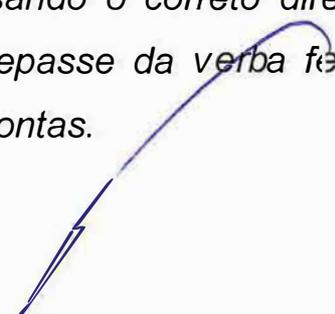
Site: www.embras.com/cmpirassununga/



decorrente do CORONAVIRUS – COVID19, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de pandemia mundial não estavam previstas e certamente não estão quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária. Por essa razão, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Como as normas em questão aludem expressamente a autorizar inclusão de nova ação nº 2632 – **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVIRUS – COVID19**, não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência, com a adoção prioritária em itens da saúde, delimitados por Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, visando o correto direcionamento dos valores a serem recebidos pelo repasse da verba federal e sua consequente e posterior prestação de contas.*





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização das verbas públicas cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.

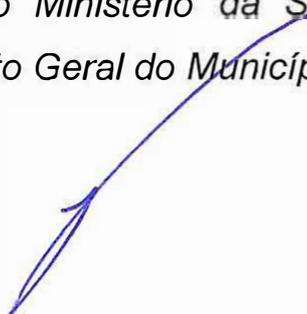
No cotejo dos Projetos de Lei as dotações orçamentárias de suporte das ações, estão com o código de aplicação sob nº 3120008 e serão as seguintes:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

120200-10301110012632-339030-fonte 05- material de consumoR\$ 514.076,38

120200-10301110012632-339039-fonte 05-outros serviços Ter. Pes. Jur..... R\$ 500.000,00

Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos advêm de verba federal proveniente do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.014.076,38, conforme Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, devendo a operação ser lançada no Orçamento Geral do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

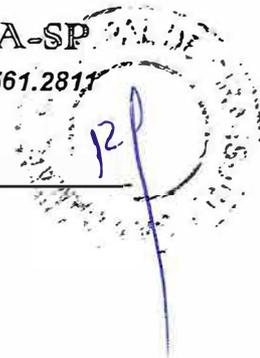


Por força da legislação, os Projetos de Lei em questão deverão ser submetidos à prévia audiência pública, que poderá ser relevada a formalidade para manifestações de áudio ou texto, contendo a identificação do interessado, mediante forma eletrônica ou digital, constando o prazo de envio das participações.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei em epígrafe.

É o parecer, "sub censuram" da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 062/2020, de 15 de abril de 2020

Interessado: Executivo Municipal

Assunto: “*Solicita convocação sessão extraordinária para análise de Projetos de Leis que especifica.*”

Vistos, etc..

Trata-se de Ofício sob nº 062/2020, encaminhado pelo Executivo Municipal, solicitando a convocação de sessão extraordinária, para apreciação de projetos de lei, de sua autoria, abaixo especificados, que visam incluir ações novas nas leis orçamentárias para recebimento de verba oriunda da União, que através da Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020, disponibilizou recurso financeiro ao Município de Pirassununga para apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, justificando que demanda celeridade quanto aos meios necessários para agregá-lo à lei orçamentária, requerendo sejam os projetos de lei recebidos em regime de urgência e deliberados mediante realização de sessão extraordinária:

- Projeto de Lei nº 52/2020, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o Período 2018/2021.

- Projeto de Lei nº 53/2020, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

CONFERE

Pirassununga

- Projeto de Lei nº 54/2020, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente até o limite de R\$ 1.014.076,38 (um milhão quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

CONFERE COM O ORIGINAL

Pirassununga/SP 23104 / 20

Renata
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria





A Resolução nº 224, de 24 de março de 2020, que “dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID19)”, disciplina no § 3º do artigo 2º que enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública do Covid-19, os projetos de lei do Executivo e do Legislativo, especialmente que versarem sobre essa matéria tramitarão em regime de urgência e serão deliberados mediante realização de sessão extraordinária através de votação nominal online, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando prejudicado o funcionamento dos sistemas de protocolo e intranet.

Ademais, as sessões extraordinárias somente serão convocadas pelo Executivo desde que preenchidas as condições do § 3º do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, razão pelo qual a princípio, as matérias enumeradas para a convocação dependem de fundamentação. Entendo que as matérias constantes dos Projetos de Leis nºs: 52/2020; 53/2020 e 54/2020 revelam interesse público relevante, por se tratarem de ações a serem levadas no PPA, LDO e LOA de 2020 para recebimento de verba para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Dessa forma, fica designada a realização de Sessão Extraordinária Virtual para o dia **22 de abril de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas**, devendo a Secretaria cientificar os Senhores Vereadores para ato, por meio eletrônico.

Tendo em vista que as matérias constantes dos Projetos de Lei nºs: 52/2020; 53/2020 e 54/2020 dependem de audiência pública, determino a Secretaria providencie a publicação e envio de Convite para a realização de Audiência Pública Virtual, para o dia **22 de abril de 2020, às 09:30 horas**.

Promova ainda, a Secretaria da Câmara, através do Setor de Informática as providências necessárias para realização da Sessão Extraordinária Virtual e Audiência Pública Virtual, criando-se um e-mail específico para recebimento de sugestões e perguntas sobre o objeto da audiência pública, garantindo o acesso e a participação da população nos atos do Poder Legislativo e respeitando o isolamento social devido a pandemia do COVID-19.

CONFER

Pirassununga

Oficie-se o Executivo com cópia desta Decisão para conhecimento.

Pirassununga, 16 de abril de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Pirassununga/SP 23104 120

Renata

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública Virtual** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponível para consulta e impressão em: www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/CONVITE, a realizar-se **dia 22 de abril de 2020 (quarta-feira), às 9:30 horas:**

- Projeto de Lei nº 52/2020, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o Período 2018/2021.

- Projeto de Lei nº 53/2020, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

- Projeto de Lei nº 54/2020, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente até o limite de R\$ 1.014.076,38 (um milhão quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Devido a pandemia do COVID-19, será realizada Audiência Pública Virtual, ficando mantido o acesso da população, os interessados poderão encaminhar sugestões e perguntas até o dia 21 de abril de 2020, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando o nome, endereço, e se for o caso, a entidade que representa.

Pirassununga, 16 de abril de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Os documentos pertinentes relação de convidados, publicação do convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.

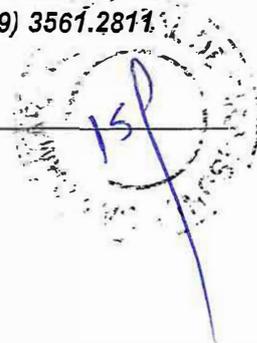


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Vereador (a),

Em atenção ao solicitado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício nº 062/2020, datado de 15 de abril de 2020, enviado no e-mail: presidencia_urgencia@camarapirassununga.sp.gov.br, esta Presidência, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 224/2020, que “dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Pirassununga enquanto perdurar a situação emergencial de saúde pública e prevenção à infecção e à propagação do coronavírus (COVID-19), **CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**, para o dia **22 DE ABRIL DE 2020 (QUARTA-FEIRA), ÀS 14:00 HORAS**, para apreciação da seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 52/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o Período 2018/2021.

II - Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 53/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

III - Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 54/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente até o limite de R\$ 1.014.076,38 (um milhão quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Fica, portanto, Vossa Excelência convidado (a) para a referida Sessão Extraordinária Virtual.

Pirassununga, 16 de abril de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Cópia fornecida aos Vereadores por meios eletrônicos (WhatsApp e e-mails institucional e particular) em 16/04/2020, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em atendimento à Resolução nº 224/2020.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*



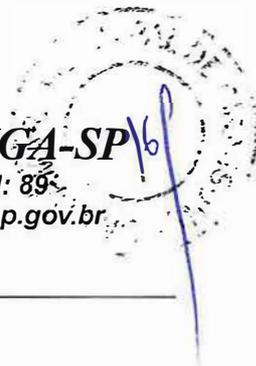
- WhatsApp: às 13h04.
- E-mails: às 12h53.
- Via telefone em 17/04/2020.

Just



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

SEM ASSINATURA

Luciana Batista
Relator

SEM ASSINATURA

Vitor Naressi Netto
Membro

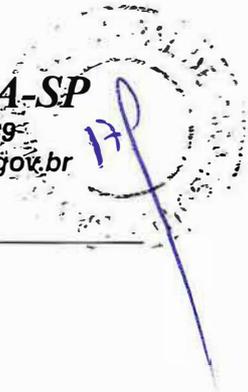
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

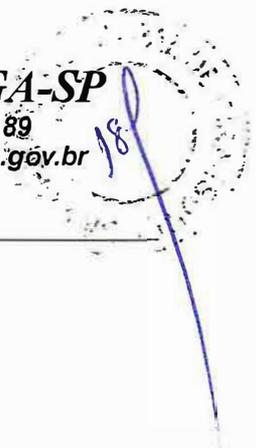
**Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jessica Ferreira De Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA

José Antonio Camargo de Castro
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Membro

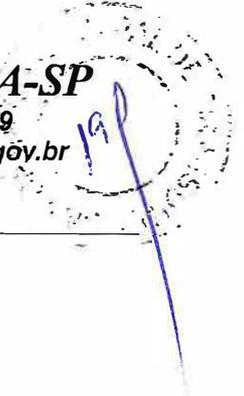
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jéssica Ferreira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Relator

SEM ASSINATURA

Natal Furlan
Membro

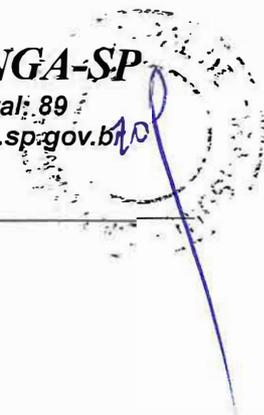
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jessica Goicy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

SEM ASSINATURA

Vitor Naressi Netto
Membro

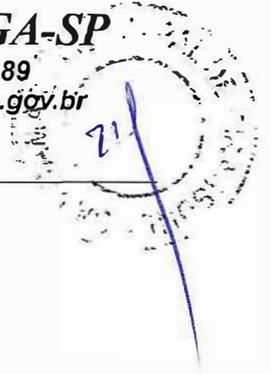
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

SEM ASSINATURA

Luciana Batista
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Membro

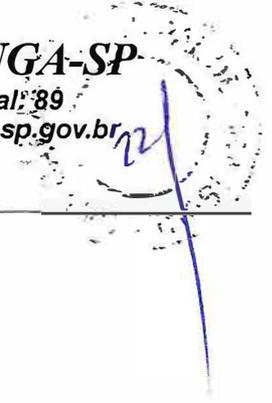
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jessica Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 389
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Presidente

SEM ASSINATURA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

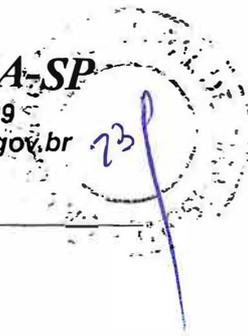
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 53/2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Presidente

SEM ASSINATURA

Edson Sidinei Vick
Relator

SEM ASSINATURA

Natal Furlan
Membro

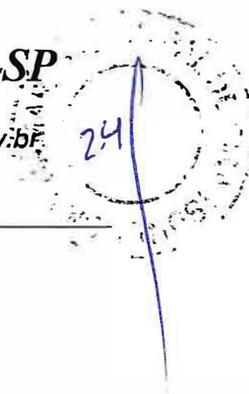
*** Pareceres verbais favoráveis
em Sessão Extraordinária
Virtual realizada em 22/04/2020.**

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 5469 PROJETO DE LEI N° 53/2020

*"Autoriza inclusão de nova ação n° 2632
– Enfrentamento da Emergência de
Saúde Pública decorrente do
CORONAVÍRUS – COVID-19, na Lei n°
5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2020".....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação n° 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19, na Lei n° 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



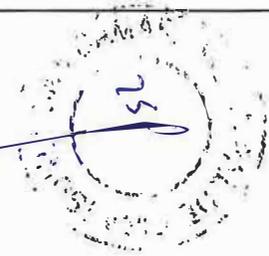
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5469
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Custeio das Ações Serviços relacionados à atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1.014		1.014
Total do Acréscimo						1.014
RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19						
Discriminação						Total
			2020			
			1.014			1.014
Justificativa das Modificações: Recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Custeio das Ações Serviços relacionados à atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do CORONAVÍRUS COVID-19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde.						





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00258/2020-SG

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para as providências pertinentes os Autógrafos Lei nº 5468, 5469 e 5470, referentes aos Projetos de Lei nºs 52, 53 e 54/2020, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária Virtual, realizada em 22 de abril de 2020.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 27/04/2020
Jane



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 065/2020

A Secretaria para conferência e demais procedimentos de estilo. Pirás; 27/04/2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente
Pirassununga, 24 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.537 a 5.549/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.548, de 23 de abril de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 53/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de abril de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.548, DE 23 DE ABRIL DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID - 19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

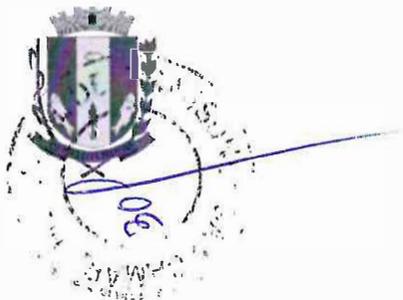
Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.548, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde						
Objetivo: Custeio das Ações Serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1.014		1.014
Total do Acréscimo						1.014
RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19						
Discriminação						Total
			2020			
			1.014			1.014
Justificativa das Modificações:						
Recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Custeio das Ações Serviços relacionados à atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do CORONAVÍRUS - COVID - 19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde.						



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 081, de 27 de abril de 2020, da **Lei nº 5.548, de 23 de abril de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 2632 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 53/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de abril de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

